



PORTARIA JUCERJA Nº 957/2010

DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A
PEDIDO DE SERVIDOR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos n.º E-11/50.630/2010 e n.º E-11/50.673/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, e nos termos do art. 54, inciso I do Decreto nº 2479/79, com a redação atribuída pelo Decreto nº 5952/82, os seguintes servidores do Quadro desta Autarquia abaixo indicados:

Nome	Cargo	Validade a contar de
Armando Novais Figueiredo	Técnico de Registro de Empresas	10/08/2010
Marcos Paulo Periard Bezerra	Técnico de Registro de Empresas	01/09/2010

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, respeitadas as validades estabelecidas.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA